



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 2940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Apostilamento de Recomposição ao Contrato de fornecimento parcelado que entre si celebram, Prefeitura Municipal de Milagres e Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas Ltda EPP.
- Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0037/2019 da Dispensa Nº D-010/2019 - Sr. Iracy Ramos Souza.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QDVDSHCD3TNEYA2XDKCNOQ

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL
DE MILAGRES E AUTO POSTO E
TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS
ANDORINHAS LTDA EPP, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA** – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001- 17, com sede na Avenida João Leal Sales, 845, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS ANDORINHAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.475/0001-57, com sede na Rod. BR 116 , s/n, Km 572, Zona Rural, Milagres- Ba, CEP: 45.315-000, representada pela Sr.(a) Maria Carolina Cardoso Costa, portador(a) do RG 13.875.258-32a e CPF nº 035.779.465-63, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de reajuste ao contrato celebrado;

Considerando que a CONTRATADA solicitou recomposição de preço no fornecimento de Diesel Comum e S10, justificando o aumento de tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores junto ao site oficial da Petrobras, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Secretária de Administração, Sr^a. Maria Bethânia Rotondano Machado, negociou com a CONTRATADA e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo, Registro de Preços n.º 002/2021 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento do S500 e S10 visando o abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Milagres.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: o preço recomposto do **óleo S10**, o litro de R\$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$5,80 (Cinco reais e oitenta centavos)**; e o **Diesel Comum** de R\$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$5,70 (Cinco reais e setenta centavos)** .

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos, em quinze de fevereiro de 2022, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2022 e demais cláusulas estabelecidas na ata assinada em 01/03/2021 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Milagres, 15 de Fevereiro de 2022.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal
Município de Milagres
Contratante

MARIA CAROLINA CARDOSO COSTA
Representante Legal
Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/2019 DA DISPENSA Nº D-010/2019

**TERMO ADITIVO DE
PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A Sr.^a.
IRACY RAMOS SOUZA.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sr. IRACY RAMOS SOUZA**, inscrita no CPF n.º 346.733.695/72, portadora da Cédula de Identidade sob nº 04.203.666-60, residente e domiciliado na Avenida João Leal Sales, nº 1008, Centro, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, doravante denominada Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0037/2019, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Otaviano Barreto, nº 19, Centro, Milagres-Bahia, onde funcionará o Programa de Saúde da Família, conforme o Processo de Dispensa de Licitação D-010/2019, Processo Administrativo nº 035/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 22/03/2022 e término em 21/03/2023, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orcamentária	02.11.02-Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade	2065- Manutenção das Ações do Programa que compõem o bloco de Atenção Básica (PAB, PSF,ACS,SB,PSE, PMAQ, NASF).
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	14-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

IRACY RAMOS SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

CPF:

CPF:

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba.